



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **SISPACK MEDICAL LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE DE MATERIAL DE CONSUMO DE PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5), EM REGIME DE COMODATO, COM O FORNECIMENTO DE INCUBADORA, PEÇAS, COMPONENTES EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.565.478/0001-98, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Doze de Setembro, 1.173 – Vila Guilherme – São Paulo – SP, CEP: 02052-001, Telefone (11) 2955-2222, e-mail: [vendas3@sispack.com.br](mailto:vendas3@sispack.com.br) / [licitacoes@sispack.com.br](mailto:licitacoes@sispack.com.br), neste ato representado por **HUMBERTO LASSALA FILHO**, portador do RG nº 4.518.404 SSP-SP e inscrito no CPF nº 569.628.868- 53., na qualidade de representante legal, processo nº 00060-00123591/2020-21, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2020-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **30/04/2021** e término em **29/04/2022**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2.2. Conceder reajuste** contratual no percentual de **6,10%**, referente ao índice IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, **relativo a Abril/2020 até Março/2021**, conforme abaixo:

- **Valor Anual passará de R\$ 268.642,50** (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) **para R\$ 285.029,69** (duzentos e oitenta e cinco mil vinte e nove reais e sessenta e nove centavos);
- **Valor mensal passará de R\$ 22.386,88** (vinte e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) **para R\$ 23.752,47** (vinte e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

**2.2.1.** Os quantitativos e valores contratuais estão descritos na planilha a seguir:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	QUANTIDADE/ UNIDADE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24968	340941	12.750	UN	PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5). Aplicação: Monitoramento e validação dos ciclos de esterilização à vapor. Indicado para liberação de cargas esterilizadas em autoclave à vapor. Composição: Pacote/ dispositivo teste desafio que contenha ampola plástica com indicador biológico auto-contido em tira de papel impregnada com Geobacillus Stearothermophilus; meio de cultura em ampola de vidro. Cada ampola plástica possui um rótulo externo com lote, data de fabricação e campos para identificação e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Essa ampola é fechada por tampa na parte superior que permita permeabilidade do vapor, protegida por papel de filtro hidrofóbico. Características Adicionais: Pacote/ dispositivo teste desafio com indicador biológico auto-contido, com tempo de resposta final no máximo em 3 horas, terceira geração, para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado que operem de 121 a 134 graus Celsius (centígrados) e monitorização dos processos de esterilização por vapor quando usados em conjunto com a incubadora/ leitora automática por método de fluorescência. Cada teste biológico, deverá acompanhar 01 (um) teste piloto do mesmo lote como controle positivo. Caso o produto oferecido não seja em pacote, o produto deverá acompanhar 01 (um) integrador químico Classe 5 para cada teste biológico, que mudará de cor conforme orientação do fabricante.	R\$ 22,35527	R\$ 285.029,69

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 1.000,00
VI	Nota de Empenho:	2021NE03816
VII	Data de Emissão:	27/04/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 14.251,48** (quatorze mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO LASSALA FILHO, RG nº 45184045 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 29/04/2021, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/04/2021, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Testemunha**, em 29/04/2021, às 12:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 29/04/2021, às 12:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60713823)  
verificador= **60713823** código CRC= **46A89612**.

